PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2017
Pregão Eletrônico - Registro De Preços n° 032/2017

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

1) Objeto:
1.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para distribuição gratuita para os pacientes usuários da rede de saúde básica do Município de Xaxim, conforme prescrição Médica.

2) Justificativa:
2.1 Necessidade da aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para os pacientes usuários da rede de saúde básica do Município de Xaxim, conforme prescrição Médica.

3) Da Aceitação dos Produtos
3.1 Para fins desta licitação **serão aceite somente MEDICAMENTOS ÉTICOS E/OU GENÉRICOS**, visando assim uma maior qualidade na prestação de serviço para os pacientes, usuários do serviço de saúde.

4) Do Local da Entrega:
4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal, situado na Rua Rio Grande n° 1066, sala 101, Centro Xaxim/SC.

5) Do Prazo de Entrega:
5.1 Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em administrações anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 9 e seus subitens do edital.**

6) Vigência Contratual
6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

7) Da validade dos produtos fornecidos:
7.1 No momento da entrega os produtos deverão possuir validade mínima de 2/3 (dois terços) da sua validade total

8) Dos Pagamentos:
8.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, conforme Decreto Municipal n° 127/2017, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

8.2 Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

8.3 As entregas não poderão ser condicionadas a pagamentos de dividas de exercícios anteriores,

8.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º)

9) Das obrigações da Contratada:
9.1Fornecer os produtos, conforme as exigências do Edital Nº 032/2017-FMS, sendo apenas **ETICOS E/OU GENÉRICOS;**
9.2 Cumprir o prazo de entrega;
9.3 Substituir os produtos fornecidos em desacordo com as características e especificações exigidas;
9.4 Constar na Nota Fiscal o nome do princípio ativo do medicamento e não o nome comercial;
9.5 Fornecer apenas um lote por produto a cada entrega;
9.6 Cumprir todas as normas, principalmente as de Saúde Pública, que incidam ou venham a incidir sobre os produtos, respondendo exclusivamente pelas multas decorrentes de seu descumprimento, bem como pelas perdas e danos que o fato causar a Contratante ou a terceiros;
9.7 Fornecer os medicamentos do mesmo laboratório cotado na proposta de preços;
9.8 Atender a todas as autorizações fornecimento expedidas durante a vigência do presente Contrato, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final;
9.9 No momento da entrega dos medicamentos deverão ser apresentados Laudos Técnicos de Análise do lote entregue, conforme a Portaria nº. 2.814, de 29 de maio de 1998;
9.10 A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
9.11 As referidas caixas e frascos deverão ser recondicionadas em embalagens conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade;
9.12 Manter, durante a execução do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2017 – FMS.

10) Das obrigações do Município:
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
10.2 Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
10.3 Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes no edital;

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2017
Pregão Eletrônico - Registro De Preços n° 032/2017

11) Da Responsabilidade Civil
11.1 É da licitante a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

12) Das Amostras
12.1 O município reserva-se o direito de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade dos medicamentos entregues.

13) Da Validade da Proposta
13.1 A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2017
Pregão Eletrônico - Registro De Preços n° 032/2017

ANEXO III
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Eletrônico nº 032/2017 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para distribuição gratuita para os pacientes usuários da rede de saúde básica do Município de Xaxim, conforme prescrição Médica.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2017
Pregão Eletrônico - Registro De Preços n° 032/2017

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Eletrônico nº 032/2017 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para distribuição gratuita para os pacientes usuários da rede de saúde básica do Município de Xaxim, conforme prescrição Médica.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2017
Pregão Eletrônico - Registro De Preços n° 032/2017

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Eletrônico nº 032/2017 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para distribuição gratuita para os pacientes usuários da rede de saúde básica do Município de Xaxim, conforme prescrição Médica.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa